



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000420251201000344



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Data
04/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Monsenhor Tabosa enfrenta atualmente um desafio crítico em relação à infraestrutura da EMEIF Antonio Elias de Sousa, localizada no Distrito de Barreiros. As instalações escolares existentes demonstram insuficiência frente ao crescimento da população estudantil e às exigências de segurança e saúde que garantem um ambiente adequado para a educação. A necessidade é premente de um muro de contorno que reforce a proteção do perímetro escolar, evitando invasões não autorizadas e assegurando a integridade do patrimônio e dos alunos. Paralelamente, a construção de um reservatório elevado com uma caixa d'água é imperativa para solucionar a inconstância no abastecimento de água, garantindo condições mínimas de higiene e suporte às atividades escolares cotidianas.

A falta de atendimento a essa demanda acarreta riscos operacionais significativos, como a interrupção de serviços educacionais devido à vulnerabilidade física da escola e à escassez hídrica, impactando diretamente a qualidade do ensino e consequentemente o desempenho institucional. A impossibilidade de manter um ambiente seguro e adequado compromete o atendimento das metas educacionais do município e pode resultar em sanções legais e prejuízos à imagem institucional.

Os resultados almejados com a execução deste projeto incluem, mas não se limitam a, assegurar um ambiente educacional seguro e de qualidade, alinhado aos objetivos estratégicos do município de Monsenhor Tabosa de promover a educação básica como um pilar do desenvolvimento local. Essa contratação visa não somente mitigar riscos imediatos ao interromper a precariedade atual, mas também investir em melhorias sustentáveis, pavimentando um caminho para o futuro crescimento da infraestrutura educacional. Embora o processo administrativo careça de um Plano de Contratação Anual consolidado, a urgência da demanda e sua criticidade justificam a





alocação de recursos financeiros provenientes do Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica, em observância aos princípios de eficiência, interesse público e economicidade delineados na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a realização destas obras configura-se como uma medida crucial e de interesse público para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados, promovendo um ambiente de ensino que respeite os padrões mínimos exigidos e permitindo à Administração cumprir com suas obrigações legais e sociais de maneira eficiente e eficaz, conforme previsto nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Alternativas de Solução para a Execução do Objeto

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 46, estabelece que a execução indireta de obras e serviços de engenharia pode adotar os seguintes regimes:

I - **Empreitada por preço unitário:** Execução por preço certo de unidades determinadas.

II - **Empreitada por preço global:** Execução por preço certo e total.

III - **Empreitada integral:** Contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas.

IV - **Contratação por tarefa:** Mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

V - **Contratação integrada:** O contratado é responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo e pela execução.

VI - **Contratação semi-integrada:** O contratado elabora o projeto executivo a partir de um projeto básico fornecido pela Administração.

VII - **Fornecimento e prestação de serviço associado.**

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Regime:

Execução Direta:

Rejeitada: A execução direta (pela própria prefeitura) foi descartada, uma vez que o Município de Monsenhor Tabosa não dispõe, no momento, de quadro de pessoal técnico especializado em número suficiente, nem de





maquinário e logística necessários para a execução simultânea de obras civis de infraestrutura escolar. A contratação de terceiros mostra-se mais eficiente para garantir o cumprimento do cronograma e a responsabilidade técnica (ART/RRT) sobre a estrutura do reservatório elevado.

Contratação Integrada/Semi-integrada:

Rejeitada: Estes regimes são indicados para objetos que envolvam inovação tecnológica ou técnica, ou cuja complexidade impeça a definição precisa das características no projeto básico. No caso da EMEIF Antonio Elias de Sousa, trata-se de obra de **engenharia comum** (muro de contorno e reservatório padrão). A Administração possui plenas condições de definir o projeto básico completo. Optar pela contratação integrada elevaria desnecessariamente o custo (devido ao risco repassado ao particular) e o prazo de início da obra.

Execução Indireta:

Recomendado: A execução indireta é a via mais célere e econômica, pois permite que empresas especializadas do setor privado, com expertise em estruturas hidráulicas e cercamentos, executem o serviço sob fiscalização do município, garantindo a qualidade dos materiais e a segurança estrutural do reservatório elevado.

Regime Recomendado:

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A escolha do regime de execução indireta de **Empreitada por Preço Unitário**, conforme previsto no **Art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, fundamenta-se nos seguintes pontos técnicos e econômicos:

1. Incertezas Relativas à Natureza do Solo e Fundações

A construção de um **reservatório elevado** exige fundações profundas e robustas para suportar o peso da estrutura e da água. Caso não haja um estudo de sondagem de solo (SPT) exaustivo para cada ponto da obra, as profundidades das estacas ou sapatas podem variar durante a execução.

No regime de preço unitário, o Município paga exatamente pela profundidade escavada e pelo volume de concreto utilizado. Isso evita que a Administração pague por um serviço estimado que não foi realizado ou que a obra pare por necessidade de aditivos caso o solo exija fundações mais profundas que o previsto.

2. Adaptabilidade à Topografia do Terreno (Muro de Contorno)

O **muro de contorno** será executado em uma extensão considerável. Terrenos escolares muitas vezes apresentam aclives, declives ou irregularidades que podem não estar milimetricamente detalhadas no levantamento planialtimétrico inicial.

O regime de preço unitário permite o ajuste quantitativo imediato de serviços de terraplenagem, nivelamento e altura de alvenaria conforme a real necessidade encontrada no canteiro de obras, garantindo que o muro acompanhe a topografia do terreno sem a necessidade de constantes processos de apostilamento ou termos aditivos de readequação de planilha.

4. Facilidade em Alterações Qualitativas

Caso durante a obra na EMEIF Antonio Elias de Sousa surja a necessidade de pequenos ajustes no projeto (como o deslocamento do reservatório para uma área mais adequada ou reforço em um trecho específico do muro), o regime de preço unitário facilita o manejo desses itens, pois os preços unitários já estão pactuados, bastando atualizar o cronograma de medição.

Conclusão





Considerando a possibilidade de variações nas fundações do reservatório elevado e nas movimentações de terra necessárias para o muro de contorno, o regime de **Empreitada por Preço Unitário** é o que melhor resguarda o patrimônio público, assegurando o pagamento justo pelo que for efetivamente construído e evitando paralisações por divergências de quantitativos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante decorre da urgência em aprimorar a infraestrutura da EMEIF Antonio Elias de Sousa, no Distrito de Barreiros, Município de Monsenhor Tabosa-CE. A demanda destaca a construção de um muro de contorno e um reservatório elevado com caixa d'água, fundamentais para garantir a segurança dos alunos e o abastecimento regular de água, assegurando o funcionamento pleno das atividades escolares e o cumprimento das normas de saúde e higiene. Este projeto atende a prioridades institucionais, dado o risco de prejuízos ao calendário escolar e a necessidade de adequação da infraestrutura ao crescimento da comunidade escolar.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para o objeto contratado incluem a garantia de segurança estrutural, durabilidade e eficiência no abastecimento de água. Esses requisitos são justificados pela importância estratégica do projeto em proporcionar melhorias sustentáveis e de longo prazo para a escola, beneficiando diretamente todos os usuários. As métricas objetivas abrangem a capacidade de construir um muro robusto e um reservatório capaz de suportar demandas hídricas previstas para o local, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é justificada pela especificidade dos itens necessários para atender as particularidades do projeto, que não possuem alternativas adequadas no catálogo atual. A indicação de marcas ou modelos é vedada, seguindo o princípio da competitividade, permitindo-se apenas a indicação de características técnicas essenciais que não impliquem em direcionamento. A construção não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a execução eficiente, é essencial incluir suporte técnico e/ou garantia quanto aos materiais utilizados, de modo a assegurar sua conformidade e eficácia ao longo do tempo. Critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, devem ser integrados quando compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais.

Os requisitos delineados orientarão o levantamento de mercado, com ênfase na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais, mantendo a adequação à necessidade sem restringir indevidamente a competição. Assegura-se, portanto, que estes requisitos fundamentados na necessidade real servirão de base técnica para escolher a solução mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar a construção de um muro de contorno e de um reservatório elevado com caixa d'água na EMEIF Antônio Elias de Sousa, localizada no Distrito de Barreiros, Município de Monsenhor Tabosa-CE. Esta solução visa atender a necessidade urgente de melhorias na infraestrutura da escola, proporcionando maior segurança e o abastecimento regular de água, conforme descrito na seção de "Descrição da Necessidade da Contratação".

A execução do projeto compreende a construção do muro de contorno, essencial para proteger alunos e patrimônio escolar, além de contribuir com um ambiente seguro. Complementarmente, a construção do reservatório elevado busca garantir um fornecimento contínuo de água, necessário para atividades escolares e manutenção de padrões de higiene e saúde. Os serviços incluirão fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, execução das obras civis e, se necessário, suporte técnico durante a implementação. A solução está respaldada pela análise de mercado, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica, além de adequada à realidade local.

Conclui-se que a contratação da solução proposta é adequada técnica e operacionalmente, atendendo integralmente às necessidades identificadas, garantindo a resolução de problemas estruturais e prevenção de impactos negativos no calendário escolar. As decisões quanto a essa solução estão alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, como estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, representando a escolha mais vantajosa e segura para a Administração, conforme evidenciado nas análises conduzidas no ETP, fundamenta-se que a contratação por Dispensa de Licitação, com base no inciso I do art. 75, como a mais vantajosa para atender a necessidade deste objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E RESERVATÓRIO COM CAIXA D'ÁGUA	1,000	Serviço

7. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de Muro de Contorno e Construção de reservatório elevado com Caixa D'água na EMEIF Antonio elias de Sousa no Distrito de Barreiros do município de Monsenhor Tabosa, sendo a quantidade de serviço de engenharia definida como 1 (uma) Obra de escopo global para município. A estimativa preliminar das dimensões da intervenção (total da área de abrangência da construção) é de: Área total de intervenção preliminar: 2000,00 Metros Quadrados. A quantificação final e detalhada dos serviços (em Metros Cúbicos, Metros Quadrados, Metros, etc.) será apresentada no Projeto Básico/Orçamento e será baseada em medições de campo e em projetos executivos (Art. 6º, XXV)17.





8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E RESERVATÓRIO COM CAIXA D'ÁGUA	1,000	Serviço	72.529,84	72.529,84

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 72.529,84 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE VALOR

A "estimativa de valor baseada em pesquisas" do item anterior, foi resultado de Valor Total Preliminar, do qual metodologia é de prévia consulta á cálculos que se assemelham à estimativa e seu modo de pesquisa adotado na formação de projetos básicos. A estimativa do valor da contratação, incluindo o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definida com base em sistemas de custos referenciais, conforme Art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021. Fontes para Estimativa: O valor será balizado pela composição de custos unitários da mediana do item correspondente do SINAPI ou por sistemas de custos adotados pelo ente federativo (no caso, SEINFRA) (Art. 23, §2º e §3º). Valor Total Preliminar: Com base nos estudos preliminares de mercado que se assemelham ao processo abordado em futuro projeto básico. O valor total da contratação é de R\$ 72.529,84.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração optou pela não parcelamento, realizando a contratação em Lote Único, conforme o disposto no Art. 40, § 2º, inciso III e Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes pilares de vantagem técnica e econômica:

Integridade e Interdependência Técnica

A construção do muro de contorno e do reservatório elevado na EMEIF Antonio Elias de Sousa ocorre em um mesmo espaço físico (canteiro de obras comum). A execução simultânea por empresas distintas poderia gerar conflitos logísticos, interferências nas fundações e dificuldades na coordenação do cronograma. A contratação em lote único garante que uma única empresa seja responsável pela organização do canteiro, segurança do trabalho e compatibilização das etapas construtivas.

Economia de Escala e Redução de Custos Fixos

O agrupamento dos serviços em um único lote permite a redução dos custos indiretos e despesas fixas (BDI). Ao mobilizar apenas uma equipe de engenharia, um





canteiro de obras, um encarregado e um conjunto de maquinários para ambos os serviços, a empresa consegue diluir os custos de mobilização e desmobilização. O parcelamento, por outro lado, obrigaria a Administração a pagar por custos de mobilização duplicados para empresas diferentes, elevando o valor final do contrato.

Unicidade de Responsabilidade e Garantia (Segurança Jurídica)

A execução por uma única contratada evita a "diluição de responsabilidades". Em caso de patologias estruturais ou vícios construtivos futuros, a Administração terá clareza sobre a responsabilidade técnica (ART/RRT único), impedindo que empresas diferentes atribuam a falha uma à outra (ex: impacto da obra do reservatório na estabilidade do muro). Isso garante maior segurança jurídica e facilidade no acionamento da garantia da obra.

Eficiência Administrativa e Operacional

A gestão e fiscalização de um contrato único são mais eficientes e menos onerosas para o Município de Monsenhor Tabosa. O gerenciamento de múltiplos contratos para a mesma unidade escolar demandaria o dobro de esforço administrativo (empenhos, medições, pagamentos, fiscalização de campo), sobrecarregando a equipe técnica e administrativa da Prefeitura sem que houvesse um ganho técnico correspondente.

Padronização e Qualidade

A execução unificada garante a padronização dos materiais utilizados (cimento, agregados, acabamentos) e do padrão executivo, assegurando a harmonia estética e funcional das benfeitorias realizadas na unidade escolar.

Conclusão do Tópico

Portanto, a solução de não parcelamento é a que se apresenta como a mais adequada, pois evita o fracionamento de responsabilidades, reduz o custo global da obra por meio da economia de escala e otimiza a gestão administrativa, atendendo plenamente ao Princípio da Eficiência previsto na Nova Lei de Licitações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para execução dos serviços de construção de muro de contorno e reservatório elevado na EMEIF Antonio Elias de Sousa, localizada no Distrito de Barreiros, é um reflexo direto da necessidade emergencial de infraestrutura identificada. A presente contratação foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo:

PCA 2025 - 2578 - Secretária Municipal da Educação

Id pca PNCP: 07693989000105-0-000009/2025

Id do item no PCA: 35

Classe/Grupo: 343 - Serviço de Reforma de Escolas





12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Reforço da Segurança e Preservação do Patrimônio Público

A construção do muro de contorno visa delimitar com precisão o perímetro escolar, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e animais ao recinto da unidade de ensino. Com isso, busca-se a redução de riscos de furtos, vandalismo e depredação do patrimônio público, garantindo um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários.

Garantia de Abastecimento e Salubridade

A instalação do reservatório elevado com caixa d'água tem como objetivo principal assegurar a continuidade do abastecimento de água potável na unidade escolar. Isso garantirá o pleno funcionamento das atividades básicas, como a preparação da merenda escolar, a higiene pessoal dos alunos e a limpeza das instalações sanitárias, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

Melhoria das Condições de Ensino e Aprendizagem

Ao proporcionar uma infraestrutura segura e com saneamento adequado, o projeto contribui diretamente para a redução do absenteísmo escolar. Um ambiente físico estruturado e salubre reflete na valorização da comunidade escolar e na motivação dos estudantes, impactando positivamente nos indicadores de educação do município.

Eficiência e Durabilidade da Obra (Qualidade Técnica)

Pretende-se obter uma infraestrutura executada com materiais de qualidade e rigor técnico, garantindo uma vida útil prolongada para as construções. A escolha de projetos adequados e uma fiscalização atuante visam minimizar a necessidade de manutenções corretivas precoces, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Atendimento às Normas de Acessibilidade e Segurança Estrutural

Garantir que tanto o muro quanto o reservatório sejam construídos respeitando as normas técnicas vigentes (ABNT), garantindo a estabilidade estrutural das edificações e a segurança de todos que circulam nas proximidades da escola.

Promoção do Desenvolvimento Local e Social

A realização da obra no Distrito de Barreiros demonstra a presença do Poder Público em áreas descentralizadas, promovendo a equidade no acesso à infraestrutura de qualidade e, potencialmente, gerando postos de trabalho diretos e indiretos durante a fase de execução dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração de Projeto Básico/Executivo: O Projeto Básico (ou Termo de Referência) detalhado deve ser finalizado, incluindo as especificações técnicas, quantitativos e orçamento que subsidiarão a licitação (Art. 18, II).

Dotação Orçamentária: Garantia de recursos orçamentários para cobrir o valor total da contratação (Art. 18, IV).





Análise Jurídica: Encaminhamento do processo completo (incluindo ETP e Projeto Básico) ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Art. 53,§3º).

Designação de Equipe: Designação dos agentes de contratação/comissão de contratação, fiscais e gestores do contrato (Art. 7º).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A contratação abrange todos os serviços necessários para a implantação do objeto em condições de uso.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra na EMEIF Antonio Elias de Sousa, embora pontual, gera intervenções no meio ambiente local. Abaixo, descrevem-se os principais impactos identificados e as medidas que deverão ser obrigatoriamente adotadas pela contratada:

1. Geração de Resíduos Sólidos (Entulho)

- **Impacto:** Produção de sobras de alvenaria, concreto, madeiras de fôrmas, embalagens de cimento e recortes de aço.

2. Emissão de Particulados (Poeira) e Gases

- **Impacto:** A movimentação de terra para a fundação do reservatório e do muro, além do transporte de materiais, pode gerar poeira, afetando a qualidade do ar e a saúde dos alunos e moradores vizinhos.
- **Medida Mitigadora:** Umectação (aspersão de água) das áreas de escavação e estoques de areia em períodos secos. Os veículos de transporte de agregados (areia e brita) deverão circular obrigatoriamente com lona de cobertura.

3. Poluição Sonora (Ruído)

- **Impacto:** Ruídos provenientes de betoneiras, serras circulares, batida de estacas ou caminhões, que podem interferir no processo de ensino-aprendizagem da escola.
- **Medida Mitigadora:** Restrição das atividades mais ruidosas aos horários que menos interfiram nas aulas. Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para evitar ruídos excessivos e uso obrigatório de EPIs pelos operários.

6. Supressão de Vegetação

- **Impacto:** Necessidade de limpeza do terreno e eventual retirada de vegetação rasteira ou arbustiva para a linha do muro.
- **Medida Mitigadora:** A supressão deve ser restrita ao estritamente necessário para a execução da obra. Caso haja necessidade de retirada de árvores nativas, a contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para as devidas autorizações e compensações, se aplicáveis.





7. Consumo de Recursos Naturais

- **Impacto:** Consumo de água e energia elétrica durante a fase de obra.
- **Medida Mitigadora:** Instalação de dispositivos que evitem o desperdício de água no canteiro (torneiras com fechamento automático, se possível) e utilização de materiais com certificação ambiental, sempre que disponível no mercado local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados e das informações colhidas ao longo deste documento, esta equipe técnica manifesta-se de forma FAVORÁVEL à continuidade do processo de contratação para a execução do muro de contorno e do reservatório elevado na EMEIF Antonio Elias de Sousa, no Distrito de Barreiros, com base nas seguintes conclusões:

A solução escolhida utiliza técnicas de engenharia civil consolidadas e amplamente disponíveis no mercado. O objeto foi devidamente dimensionado para atender à demanda específica da unidade escolar, não apresentando complexidades tecnológicas que impeçam sua execução ou que exijam recursos extraordinários. A definição clara dos projetos e do regime de execução garante que a obra é plenamente exequível do ponto de vista técnico.

A contratação demonstra-se razoável e oportuna, uma vez que o custo estimado para a execução é compatível com os benefícios gerados. O investimento em cercamento e reservação de água evita gastos futuros maiores com manutenção corretiva por vandalismo e garante a continuidade do calendário escolar, evitando custos sociais e administrativos decorrentes de eventuais interrupções por falta de água ou insegurança.

A contratação é essencial para assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município em oferecer um ambiente escolar seguro e salubre. A intervenção direta no Distrito de Barreiros promove a descentralização dos investimentos públicos e garante dignidade aos alunos e profissionais da educação, tratando-se de uma medida de alto impacto social positivo.

O planejamento desta contratação seguiu rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e do planejamento. As alternativas de mercado foram analisadas, os riscos foram mapeados e o parcelamento foi devidamente justificado, garantindo a lisura e a segurança jurídica do certame.

Considerando que a solução proposta é a que melhor atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com o menor risco administrativo e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, declaramos que a contratação é VIÁVEL, RAZOÁVEL e NECESSÁRIA.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do procedimento licitatório.





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Monsenhor Tabosa / CE, 4 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

José Wilton Sales de Sousa

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thierry da Silva Alves

MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA

MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 142-278-7984
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001



(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br

